



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 661/2017
11 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017 E ABERTURA DE ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZALIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2014/2017** - Lei Municipal nº **537/2013 de 21 de novembro de 2013** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2017**, Lei Municipal nº **624/2016 de 30 de junho de 2016**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica incluído no orçamento programa de 2017, o seguinte projeto:

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2017, crédito adicional suplementar**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(176) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
(181) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	15.000,00
(183) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
Subtotal			245.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			245.000,00

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITA CORRENTE
1.7.0.0.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(65) 1.7.2.1.33.00.01.00 PAB – Piso de Atenção Básica.....	75.000,00
--	-----------

2.0.0.0.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL

2.4.7.1.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIÃO

(115) 2.4.7.1.99.16.00.00 Aquisição de Ambulância.....	170.000,00
--	------------

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália - SP, em 11 de dezembro de 2017.

JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra.

CARMEN LUCIA NASCIMENTO DA SILVA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS